



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 005/2016 – PROGRAD/UFC
MUDANÇA DE CURSO PARA 2016.1
ESPECÍFICO PARA ALUNOS DO CURSO DE
ECONOMIA DOMÉSTICA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011, considerando:

1. O processo de extinção do curso de Economia Doméstica do Centro de Ciências Agrárias da UFC;
2. A necessidade de realocação dos alunos vinculados ao curso em extinção entre os demais cursos da UFC;
3. A inexistência de novo curso substituto correlato que possa receber os alunos atualmente vinculados ao curso;
4. A existência de vagas ociosas em cursos de graduação da UFC, objeto da política permanente de ocupação vagas ociosas,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir processo seletivo para Mudança de Curso, **exclusivamente para alunos regularmente matriculados (ativos) ou com matrícula institucional ou matrícula trancada no semestre 2015.2 no curso de ECONOMIA DOMÉSTICA** da UFC, para os cursos relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016 (semestre 2016.1).

Art. 2º Estarão abertas no período de 23 (vinte e três) a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2016, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), as inscrições para o processo seletivo objeto deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições far-se-ão no período estipulado no *caput* deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), através do *link* a ser disponibilizado na página principal do *site* da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufc.br).

Art. 4º O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, no final do processo de inscrição, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital e na Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011.

Art. 5º Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que poderá escolher até 2 (duas) opções dentre os cursos listados no Anexo I, em ORDEM DE PREFERÊNCIA, que deverão ser indicadas pelo candidato no formulário de inscrição *online*.

Art. 6º Não será possível indicar um mesmo curso nas duas opções de prioridade.

Art. 7º Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

Art. 8º O processo seletivo objeto deste Edital terá etapa única, classificatória e eliminatória, considerando-se o mérito acadêmico quantificado através do Índice de Rendimento Acadêmico Geral (IRA-Geral) dos candidatos, tendo como data de referência para o respectivo valor o último dia de inscrição.

Art. 9º Estarão **automaticamente desclassificados** do certame tratado neste Edital aqueles candidatos que tenham logrado êxito no processo seletivo de Mudança de Curso objeto do Edital nº 27/2015-PROGRAD/UFC e que tenham realizado o cadastro no novo curso.

Art. 10 Será elaborada uma lista única contendo todos os candidatos, classificados **em ordem decrescente de IRA-Geral**.

Art. 11 O processo de preenchimento das vagas oferecidas neste edital será realizado obedecendo à ordem da lista indicada no Art. 10, em que a alocação da vaga para o aluno será realizada obedecendo à ordem crescente de prioridade dos cursos indicada pelo aluno.

Art. 12 Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

- a) Obteve a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de Economia Doméstica;
- b) Participou de programa de Bolsas de Graduação da UFC ou de órgãos de fomento à pesquisa.

Art. 13 A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da PROGRAD na Internet (www.prograd.ufc.br), no dia 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 14 O cadastro dos aprovados no novo curso deverá ser realizado presencialmente pelo candidato ou por seu representante legal, no dia 04 (quatro) de março de 2016, em local e horário a ser divulgado na página da PROGRAD na Internet (www.prograd.ufc.br) no dia 1º (primeiro) de março de 2016.

Art. 15 Os candidatos aprovados que não se fizerem presentes para o cadastro citado no Art. 14 serão desclassificados do processo seletivo, e suas vagas serão ocupadas por candidatos classificáveis, seguindo ordem de classificação.

DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

Art. 16 As vagas oferecidas para 2016.1 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 17 As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I**Fortaleza (64 vagas)**

Cód	Curso	Vagas
1	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	1
3	AGRONOMIA	10
07B	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	1
07A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	1
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	2
81	DESIGN - MODA	1
46	EDUCAÇÃO FÍSICA - DIURNO - BACHARELADO	1
45	EDUCAÇÃO FÍSICA - DIURNO - LICENCIATURA	1
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	10
61	ENGENHARIA DE PESCA	10
74	FISIOTERAPIA	1
75	GASTRONOMIA	4
51	ODONTOLOGIA	2
52	PEDAGOGIA - DIURNO	4
53	PEDAGOGIA - NOTURNO	4
54	PSICOLOGIA	1
64	ZOOTECNIA	10
TOTAL		64